

especificações do Edital e de seus Anexos. Entrega das propostas a partir de 21/07/2026 no site: Licitações-e2. Abertura das Propostas: 04/08/2026, às 10:00 horas, no site: Licitações-e2. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Banco do Brasil: Licitações-e2, sob o nº: 1097238 e também no site da Infra S.A., no endereço: <https://www.infrasa.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-004-2026/>.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Superintendente de Licitações e Contratos

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90030/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 304827, , publicada no D.O.U de 30/06/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção e operação dos sistemas de ar-condicionado do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e dos sistemas de ventilação e exaustão do edifício do Banco Central do Brasil em Salvador (BA). Novo Edital: 21/07/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Sbs Ed.sede Qd.3, Bloco b BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 30/06/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME SAIDELES GENRO
Pregoeiro

(SIDE - 20/07/2026) 179087-17804-2026NE000216

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS DECIDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

308981 - Crednovo Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A. (CNPJ 38.146.949). Assunto: alteração do capital de R\$28.200.000,00 para R\$36.301.098,40 (AGE de 18.5.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP1. Data: 15.7.2026.

307795 - Cooperativa de Crédito - Sicredi Lençóis (CNPJ 05.545.390). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito Lençóis - Sicredi Lençóis MA (AGE de 16.04.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 16.7.2026.

309533 - Guru Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ 57.707.777). Assunto: alteração do capital de R\$4.000.000,00 para R\$6.000.000,00 (Alteração Contratual de 9.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 16.7.2026.

287190 - Listo Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 34.088.029). Assunto: alteração do controle societário direto para a Listo HFNC Ltda. (CNPJ 54.903.253), sem alteração no quadro de controladores indiretos (AGE de 30.4.2025). Decisão: Chefe-Adjunto. Data: 17.7.2026.

279889 - MAG Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 21.995.256). Assunto: alteração do capital de R\$10.710.000,00 para R\$12.510.000,00 (Alteração Contratual de 18.10.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTRJA. Data: 17.7.2026.

308086 - Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento RS (02.885.855). Assuntos: mudança da denominação social para Agência de Fomento RS - Badesul S/A e alteração do capital de R\$1.092.641.235,00 para R\$1.122.630.235,00 (Assembleia Geral Ordinária de 30.4.2026). Decisão: Gerente-Técnica da GTSAL. Data: 17.7.2026.

310434 - Belluno Instituição de Pagamento Ltda (CNPJ 25.238.191). Assunto: alteração do capital de R\$ 5.750.000,00 para R\$ 7.144.000,00 (Alteração Contratual de 24.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 17.7.2026.

310467 - VBS Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 54.264.235). Assunto: alteração do capital de R\$6.300.000,00 para R\$9.850.000,00 (AGE de 26.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 17.7.2026.

310542 - BNP Paribas Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 59.971.967). Assunto: alteração do capital de R\$8.000.000,00 para R\$17.300.000,00 (Alteração Contratual de 23.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 17.7.2026.

310650 - Correparti Sociedade Corretora de Câmbio Ltda. (CNPJ 80.202.872). Assunto: alteração do capital de R\$753.300,00 para R\$1.003.300,00 (Alteração do Contrato Social de 30.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 17.7.2026.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.596, DE 20 DE JULHO DE 2026

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 17 de julho de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 17.7.2026 a 17.8.2026 são, respectivamente: 1,0081% (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo por cento), 1,00837255 (um inteiro e oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco centésimos de milionésimos) e 0,1694% (mil, seiscentos e noventa e quatro décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 45.592, DE 17 DE JULHO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 20 de julho de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032 e 1º/6/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 20/7/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 20/7/2026, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 21/7/2026; e

VI - data de liquidação da revenda: 20/10/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 20/7/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\left(f_k - 1 \right) \times S / 100 \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\left(f_k - 1 \right) \times S / 100 \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\left(f_k - 1 \right) \times S / 100 \right] + 1 \right\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 17/2026.
Nº PROCESSO: 00214.100065/2024-24.
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP, com sede na Av. Princesa Isabel, 755 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-251, inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.175/0001-93.
OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a JUCEP, visando o compartilhamento, entre os PARTÍCIPES, de informações acessíveis por meio do Sistema REDESIM, bem como ações integradas de apoio mútuo e intercâmbio de conhecimentos visando à cooperação institucional, para melhor proveito à sociedade.
RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 24 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023. As despesas necessárias à plena consecução do Acordos Não Onerosos - Final 17 CGU x JUCEP 2026 (4043847) SEI 00214.100065/2024-24 / pg. 2 objeto firmado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento de cada partícipes.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: A Secretária-Executiva da Controladoria-Geral da União, Senhora EVELINE MARTINS BRITO e a Diretora Presidente da JUCEP, Senhora GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA.

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE TOCANTINS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 9/2026.
Nº PROCESSO: 00226.100093/2020-89.
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 05, Bloco A, Lote 09 e 10, Asa Sul-Brasília/DF, CEP 70070-937, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO, com sede na 202 Norte, Av. LO 4, Conjunto 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.078/0001-46.
OBJETO: Estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a CGU e o MP/TO, visando ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, a troca de informações e dados úteis e/ou necessários para os desempenhos das competências, ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção e o fomento de governo aberto, da transparência, do acesso à informação, da ética pública, da participação social e das funções de ouvidoria e corregedoria, e para o fortalecimento da gestão pública, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. .

